



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Maranhão

PORTARIA N. 10/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal, e **considerando**:

- a) o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;
- b) a competência elencada no art. 6º, VII, b, da Lei Complementar nº 75/93;
- c) a incumbência prevista no art. 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;
- d) que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;
- e) o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público; e
- f) o trâmite das Peças de Informação com os seguintes dados:

“Procedimento Preparatório nº: 1.19.000.001265/2014-10

Objeto: Trata-se de procedimento resultante de notícia de fato instaurada a partir de expediente enviado pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, através do qual é noticiado que o referido órgão ministerial, junto com a CGU, está desenvolvendo uma fiscalização intensa em 5 (cinco) municípios do Estado, dentre os quais está o Município de Presidente Vargas, em face de irregularidades/ilegalidades na aplicação de recursos do transporte escolar.”,

determina a conversão dos presentes autos em Inquérito Civil Público.

Publique-se esta Portaria no mural de avisos desta Procuradoria da República, nos termos do que prevê o art. 7, § 2º, IV, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Comunique-se à Egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal a respeito do presente ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos art. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Por fim, sejam realizados os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático.

Cumpra-se.

São Luís/MA, 18 de março de 2015.

GALTIÊNIO DA CRUZ PAULINO
Procurador da República